



**PORTARIA Nº 060/2024 – GP.**

Readaptação mediante a recomendação medica da servidora, MARIA JOSÉ BATISTA AMORIM SILVA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública *Maria José Batista Amorim Silva*, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que fosse readaptada nas funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 08 de fevereiro de 2024, e protocolo: 4382;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico da Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional – CODEAM;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Seção V e no Art. 053º, da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993, que trata sobre readaptação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder readaptação de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02/02/2024 à 01/05/2024 a servidora a Sra. **MARIA JOSÉ BATISTA AMORIM SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 901.877.924-53, matrícula n.º 306, do Cargo de Cozinheira, Classe I, Nível 01, atualmente no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe F.

**Art. 2º** - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Apoio a Cozinha na Escola Municipal Alonso Bernardo da Silva, no período da manhã, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, com



*Handwritten signature*



carga horária de 160h/a (cento e sessenta) mensais, com vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente. Em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 3º** - A servidora deverá apresentar periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

*Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno das atividades do cargo de origem.*

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita em, 15 de fevereiro de 2024.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita -

